LEI Nº 4.042, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Publicado
em 29 / 08 / 2025
Resp:
Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77112

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ENFERMEIRO, TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM, NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a semana do dia 12 a 20 de maio como a Semana Municipal do Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem, destinada a valorização, reconhecimento, capacitação e conscientização acerca da importância desses profissionais para o sistema de saúde pública e privada.
Parágrafo único. A data comemorativa passará a integrar o calendário oficial de eventos do município do Cabo de Santo Agostinho, podendo ser estendida e comemorada ao longo de todo o mês de maio, a critério do poder público e das entidades envolvidas.

Art. 2º A Semana Municipal do Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem consistirá em uma programação oficial integrada com as secretarias municipais, o Conselho Municipal de Saúde, instituições de ensino da área de saúde, conselhos profissionais, sindicatos e associações de enfermagem, que promoverão atividades como palestras, rodas de conversas, campanhas de saúde, homenagem e demais ações educativas, voltadas a categoria e a população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 25 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

"Lei decorrente do Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria da vereadora Gyselle Késia Alves da Silva (Gisele de Dudinha), do Município Cabo de Santo Agostinho".